

# Resolução nº 005/93

"Estima receita e fixa Despesas da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 1994 e, dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A Receita da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 1994 é estimada em CR\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros reais) e será realizada mediante as transferências feitas pela Prefeitura Municipal (Corrente e Capital) na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do quadro da receita com os seguintes desdobramentos:

## Receita CORRENTE

- Transferências Correntes ..... CR\$ 250.000.000,00

## Receitas de capital

- Transferência de Capital ..... CR\$ 29.500.000,00

**Art. 2º** - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos e distribuída pela Unidade Orçamentária, conforme os seguintes desdobramentos:

## Despesas por unidade orçamentária

01.01 - Câmara Municipal ..... CR\$ 280.000.000,00

## Despesa por categoria econômica

3000 - Despesas Correntes ..... CR\$ 250.500.000,00

3100 - Despesas de Custeio ..... CR\$ 249.810.000,00

3200 - Transferências Correntes ..... CR\$ 690.000,00

4000 Despesa de Capital CRB 29.500.000,00

4100 Investimentos CRB 29.500.000,00

**Col. 3º** - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta desdobração, via Decreto Legislativo da Mesa da Câmara, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, usando a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme disposto no inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Col. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Sala Terceiro Flávio Lopes Botelho, aos 1º de setembro de 1993.

  
Marilza Aguiar Dias Martins  
Assistente Administrativo

  
Marcelo Antonio Belo  
PRESIDENTE

Marilza Aguiar Dias Martins  
Assistente Administrativo

Marilza Aguiar Dias Martins  
Assistente Administrativo